

Plano de Apoio Financeiro para Inspeção das Partes Comuns de Edifícios

Instruções para a apresentação da candidatura e para a apresentação dos documentos sobre a conclusão dos trabalhos de inspeção

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro faz-se mediante a entrega no Instituto de Habitação (IH), do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo requerente.

2. **Requerente:**
 - 2.1 A administração do condomínio eleita pela assembleia geral do condomínio (presidente), desde que a cópia da acta da reunião em que se proceda à eleição da administração tenha sido depositada junto do IH, e sejam apresentados os seguintes documentos:
 - 2.1.1 Cópia do documento comprovativo da inscrição do técnico responsável pelos serviços de inspeção, emitido pela entidade competente;
 - 2.1.2 Cópia do plano de inspeção a efectuar, do qual deve constar, designadamente, a declaração, as normas técnicas de inspeção e a proposta com o custo da inspeção.
 - 2.1.3 Cópia da acta da assembleia geral do condomínio donde constem as deliberações relativas à aprovação da realização dos serviços de inspeção e à apresentação da candidatura à concessão de apoio financeiro.

 - 2.2 No caso de não haver membros da administração em funções e quando a candidatura for apresentada por qualquer um dos condóminos ou pela entidade que presta serviços de administração para o condomínio nos termos da lei, deve ser acompanhada dos documentos seguintes:
 - 2.2.1 Cópia do documento de identificação do requerente ou, tratando-se de pessoa colectiva, cópia do documento de identificação do seu representante e cópia do acto constitutivo da pessoa colectiva;
 - 2.2.2 Cópia da acta da assembleia geral do condomínio donde conste a deliberação aprovada relativa à designação daquele que tenha sido autorizado para a apresentação da candidatura à concessão de apoio financeiro;
 - 2.2.3 Tratando-se de entidade que presta serviços de administração, cópia do

documento comprovativo de que a entidade foi contratada para prestar serviços no respectivo edifício (ex: contrato com a sociedade comercial de administração do edifício);

- 2.2.4 Cópia da acta da assembleia geral do condomínio donde constem as deliberações relativas à aprovação da realização dos serviços de inspecção e à apresentação da candidatura à concessão de apoio financeiro.
- 2.2.5 Cópia do documento comprovativo da inscrição do técnico responsável pelos serviços de inspecção, emitido pela entidade competente;
- 2.2.6 Cópia do plano de inspecção a efectuar, do qual deve constar, designadamente, a declaração, as normas técnicas de inspecção e a proposta com o custo da inspecção.

3. Outros documentos

- 3.1 Cópia das informações da conta bancária do técnico inscrito (indicando o nome do banco, a designação e o número da conta).

4. Documentos a ser apresentados após a conclusão dos serviços de inspecção

- 4.1 Projecto de reparação e factura dos trabalhos de inspecção, assinados pelo técnico inscrito e confirmados pelo requerente.

Nota: o IH pode solicitar aos requerentes outros elementos que considere indispensáveis, designadamente informações relativas à execução dos serviços de inspecção.

Atenção:

- 1. O boletim de candidatura deve ser apresentado conjuntamente com os documentos que instruem o processo de candidatura.
- 2. A candidatura à concessão do apoio financeiro deve ser apresentada no IH, antes do início dos serviços de inspecção, caso os serviços de inspecção tenham sido prestados antes da aprovação da candidatura, o apoio financeiro não é concedido.
- 3. Para verificação da cópia dos documentos acima referidos pelos trabalhadores do IH, deve ser exibido o respectivo original ou pública-forma.
- 4. Relativamente à cópia do acto constitutivo, caso o requerente seja pessoa colectiva, como o IH irá proceder à verificação através da “Plataforma de Serviços Online para Registo e Notariado da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça”, o requerente não necessita de apresentar o referido documento. Caso na busca não seja indicada a data da emissão da licença de utilização, o requerente deve solicitar a licença de habitação junto da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para conhecimento da idade do edifício.